



Município de  
**Sentinela do Sul**

2

**Mensagem nº 056/2026**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº 056/2026 - Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 320.000,00.**

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 24 de abril de 2026.

  
**Julio Cesar Carvalho**  
Prefeito de Sentinela do Sul

  
ROGERIO M. SILVA  
Secretário Executivo  
C.M. Sentinela do Sul  
24/04/2026



# Município de Sentinela do Sul

Projeto de Lei nº 056/2026

Abre Crédito Especial no Valor de  
R\$ 320.000,00.

**Julio Cesar Carvalho**, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

**Art. 1º** - Abre Crédito Especial para as seguintes dotações orçamentárias:

## **02 Gabinete do Prefeito**

2008000 Manutenção da Junta de Serviço Militar

3.3.90.49.00.00.00 AUXILIO - TRANSPORTE R\$ 5.000,00

2301000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.49.00.00.00 AUXILIO - TRANSPORTE R\$ 5.000,00

2007000 Manutenção das Atividades do Controle Interno

3.3.90.49.00.00.00 AUXILIO - TRANSPORTE R\$ 5.000,00

2342000 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.49.00.00.00 AUXILIO - TRANSPORTE R\$ 5.000,00

## **03 Secretaria da Fazenda e Planejamento**

2314000 Manutenção da Secretaria da Fazenda e Planejamento

3.3.90.49.00.00.00 AUXILIO - TRANSPORTE R\$ 15.000,00

## **04 Secretaria da Administração**

2319000 Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.49.00.00.00 AUXILIO - TRANSPORTE R\$ 15.000,00

## **05 Sec. de Obras, Viação, Serv. Pub. e Tran**

2323000 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação, Trânsito e Transportes

3.3.90.49.00.00.00 AUXILIO - TRANSPORTE R\$ 25.000,00

2187000 Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais

CNPJ: 94.068.277/0001-08 - Rua Augusta, 460 - CEP: 96.765-000

Fone: (51) 2349 0051

E-mail: gabinete@sentineladosul.rs.gov.br



Município de  
**Sentinela do Sul**

3.3.90.49.00.00.00 AUXILIO - TRANSPORTE R\$ 25.000,00

**06 Sec da Educação, Turismo, Desp e Cultura**

2397000 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de  
Educação

3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO - TRANSPORTE R\$ 15.000,00

2395000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO - TRANSPORTE R\$ 55.000,00

2098000 Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO - TRANSPORTE R\$ 35.000,00

2396000 Manutenção das Atividades Administrativas - Turismo, Desporto e Cultura

3.3.90.49.00.00.00 AUXILIO - TRANSPORTE R\$ 5.000,00

**07 Secretaria da Saúde**

2377000 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de  
Saúde

3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO - TRANSPORTE R\$ 25.000,00

2379000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 65.000,00

**08 Sec do Trab, Cidadania e Assist Social**

2307000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.49.00.00.00 AUXILIO - TRANSPORTE R\$ 5.000,00

**09 Sec da Agricultura e Meio Ambiente**

2370000 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.90.49.00.00.00 AUXILIO - TRANSPORTE R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos **2500** Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** - Servirá de recurso para abertura do crédito especial Superávit Financeiro de  
2025 na Fonte **1500** no valor de R\$ **320.000,00**

CNPJ: 94.068.277/0001-08 - Rua Augusta, 460 - CEP: 96.765-000

Fone: (51) 2349 0051

E-mail: gabinete@sentineladosul.rs.gov.br



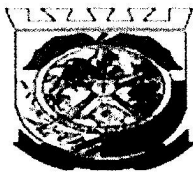
Município de  
**Sentinela do Sul**

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2026.



**Julio Cesar Carvalho**  
Prefeito de Sentinela do Sul



# Município de Sentinela do Sul

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 056/2026

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) no Orçamento do exercício vigente.

A presente proposição tem por finalidade criar dotações orçamentárias específicas para o custeio de auxílio-transporte aos servidores municipais, abrangendo diversos órgãos da Administração, como Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Conselho Tutelar, áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Agricultura, entre outras.

A medida se faz necessária diante da inexistência ou insuficiência de dotações específicas na Lei Orçamentária Anual para suportar tais despesas, que são essenciais ao adequado funcionamento da máquina pública e à garantia das condições mínimas de deslocamento dos servidores no exercício de suas atividades.

Destaca-se que o auxílio-transporte é um benefício indispensável para assegurar a assiduidade, a pontualidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos, refletindo diretamente na qualidade do atendimento à população.

Quanto à cobertura do crédito especial, informa-se que os recursos são provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, na Fonte 1500, conforme demonstrativos contábeis, estando em conformidade com o disposto na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 4.320/1964.

Ressalta-se que a utilização de superávit financeiro não compromete o equilíbrio das contas públicas, tratando-se de medida responsável que permite a adequada aplicação de recursos disponíveis, atendendo às demandas prioritárias da Administração Municipal.

Diante do exposto e considerando a relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2026.

  
**Júlio Cesar Carvalho**  
Prefeito de Sentinela do Sul